D E C L A R A Ç Ã O D A S C O N C I L I A Ç Õ E S B A N C Á R I A S:

Em atendimento ao artigo nº. 113, letra "C", da Resolução nº. 544/2000, do Regime Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio grande do Sul – TCE/RS, declaramos que no exercício de 2015, foi efetuado tomada de contas da Tesouraria com a respectiva Conciliação do Caixa do expediente do dia **31 de dezembro de 2015**, conforme a Legislação vigente pelos Servidores: Ihoko Nakashima Mota e Arlei Lopes Souza, apresentando os seguintes resultados:

Descrição:	Verificação na Contabilidade CPcetil					No STcetil	Verificação na Tesouraria		
Secretaria da Fazenda:	Cód.:	PREFEITURA	Cód.:	FASM	TOTAIS DOS RAZÕES	BOLETIM	Contagem Física	Diferença 2015	Valor Líquido
Caixa / Tesouraria	3737	1.619,57	3738	112,85	**1.732,42**	**1.732,42**	1.732,30	(+) 0,12	**1.732,42**

Foram verificadas as conciliações Bancárias realizadas, sendo que não foi possível verificar a consistências do total dos dinheiros em bancos conciliados com os razões de bancos da contabilidade devido não estarem todas as contas bancárias conciliadas até a presente data.

Era o que tínhamos a declarar, desde já, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizer necessário.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Otomar Oleques Vivian
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 232.047.880-91

Flávio Augusto Soares Barreiro
SECRET. DE MUNIC. DA FAZENDA
CPF: 160.810.809-0

Arlei Lopes Souza
CONTADOR: CRC/RS: 068452/O-6
CPF: 610.320.420-87